



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 44/2021

SUMULA: Abre no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Abrir em no Orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Seis mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001 – CÂMARA MUNICIPAL
01001.01.031.0001.2.001 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
3.1.90.13.00.00 – Fonte 01001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.000,00
3.1.90.11.00.00- Fonte 01001-VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação:

01000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001 – CÂMARA MUNICIPAL
01001.01.031.0001.2.001 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
3.3.90.39.00.00 – Fonte 01001 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 27 de dezembro de 2021.

VLAUMIR MORADOR
PRESIDENTE

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cruzmaltina.pr.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02

PORTARIA 139/2021

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, senhor **VLAUMIR MORADOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, correspondentes ao seguinte período:

NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
JEFERSON RIBEIRO SCAFF	PROCURADOR JURÍDICO	05/01/2022 a 03/02/2022	04/07/2020 a 03/07/2021

Art. 2º - Está portaria entra em vigor nesta data e será posteriormente publicada no diário oficial eletrônico, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná,
13/12/2021.

VLAUMIR MORADOR
PRESIDENTE

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000
www.cruzmaltina.pr.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02

PORTARIA 140/2021

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, senhor **VLAUMIR MORADOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Férias à Funcionária Abaixo relacionada, correspondentes ao seguinte período:

NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELITA APARECIDA	CONTADORA	05/01/2022 A 24/01/2021	01/04/2020 a
MEDRADO			31/03/2021

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná,
13/12/2021.

VLAUMIR MORADOR
PRESIDENTE

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000
www.cruzmaltina.pr.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02

PORTARIA 141/2021

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, senhor **VLAUMIR MORADOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Férias à Funcionária Abaixo relacionada, correspondentes ao seguinte período:

NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA APARECIDA DE ARAÚJO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2022 A 30/01/2022	02/02/2020 a 01/02/2021

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná,
28 de dezembro de 2021.

VLAUMIR MORADOR
PRESIDENTE

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000
www.cruzmaltina.pr.leg.br